

a vista de habilitação em concurso público (homologado D.O.E. de 12.12.89), com fundamento no art. 1º, inciso I e art. 11 da Lei 500/74, alterados pelo art. 203, da L.C. 180/78, o abaixo indicado, para exercer em Jornada Completa de Trabalho, a função-atividade de de Escriurário, do SQF-II-QSJ, Nível 1, Faixa 3, da Escala de Vencimentos Nível Médio, a que se refere a L.C. 585/88, alterada pela Lei 6.833/90, em vaga proveniente da aspiiação do Subquadro de Funções-Atividades do Q.S.J., autorizada pelo Governador do Estado em despacho publicado aos 04.04.85, exarado no processo SJ-221.634/85, classificada na Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado:

PRESÍDIO DE SOROCABA

ZEFERINO BATISTA CAMARGO - R.G. 17.534.377, em vaga proveniente da admissão declarada sem efeito de Luciana Jaci Alves, ocorrida em 25.4.90.

a vista de habilitação em concurso público (homologado D.O.E. de 21.10.89), com fundamento no art. 1º inciso I e art. 11, da Lei 500/74, alterados pelo art. 203, da L.C. 180/78, o abaixo indicado, para exercer em Jornada Completa de Trabalho, a função-atividade de Mestre de Ofício, do SQF-II-QSJ, Nível 1, Faixa 5, da Escala de Vencimentos Nível Médio, a que se refere a L.C. 585/88, alterada pela Lei 6.833/90, em reposição autorizada pelo Governador do Estado em despacho publicado aos 21.07.90, exarado no processo SJ 242.363/89, classificada na Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado:

Penitenciária Feminina da Capital

IVONE CORREIA VILAR - R.G. 12.834.830-6, em vaga proveniente da dispensa de Domingos Alves de Souza, ocorrida em 29.07.88.

a vista de habilitação em concursos públicos, (homologados D.O.E. de 12.12.89 e 11.05.88), com fundamento no art. 1º, inciso I e art. 11, da Lei 500/74, alterados pelo art. 203, da L.C. 180/78, os abaixo indicados, para exercerem em Jornada Completa de Trabalho, as funções-atividades de Escriurário, do SQF-II-QSJ, Nível 1, Faixa 3, da Escala de Vencimentos Nível Médio, a que se refere a L.C. 585/88, alterada pela Lei 6.833/90, em reposições autorizadas pelo Governador do Estado em despachos publicados aos 3.2.90, exarados nos processos SJ-240.702/89 e SJ-241.397/89, classificados na Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado:

Presídio de Sorocaba

BENEDITA APARECIDA DA SILVA, R.G. 14.050.619, vaga proveniente da dispensa de Sandro Alves dos Santos, ocorrida em 27.12.88,

Instituto Penal Agrícola "Prof. Noé de Azevedo" de Bauru

TANIA REGINA OCTAVIANO, R.G. 17.188.370, vaga proveniente da dispensa de Ademir Carrer, ocorrida em 19.1.89.

DESIGNANDO:

WALTER GUIDO STHAL, R.G. 4.526.522, Médico, do SQF-II-QSJ, da Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado, para exercer a função de Supervisor de Equipe Técnica, de que trata o art. 1º, do Decreto 23.428/85, da Equipe Médica de Tisiologia, do Serviço Médico e Odontológico, da Divisão de Saúde, da Penitenciária do Estado prevista no art. 23, inciso II, alínea "d", do Decreto 13.412/79, ficando-lhe atribuída, gratificação "pro labore" na conformidade do art. 17 e §§, da L.C. 556/88, calculada mediante a aplicação do percentual de 30% sobre o valor da Faixa 8, Nível VI, da Escala de Vencimentos Nível Superior da Tabela correspondente à Jornada de Trabalho a que estiver sujeito.

MARIA LUIZA DE LIBÓRIO, R.G. 6.594.840, Operador de Telecomunicações, do SQF-II-QSJ, da Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado, para exercer a função de serviço público de Chefe de Seção II, da Seção de Material e Patrimônio, do Serviço de Administração, da Casa de Detenção de Presidente Prudente, prevista no art. 3º, inciso VI, alínea "e", do Decreto 27.590/87.

TAIDY KOMATSU - R.G. 4.282.634 - Médico, do SQF-III-QSJ, da Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado, para exercer a função de Chefe de Seção Técnica, de que trata o art. 32, inciso III, do Decreto 28.195/88, da Seção de Clínica Médica, do Serviço de Atendimento Médico e Odontológico, do Hospital de Custódia e Tratamento Psiquiátrico "Prof. André Teixeira Lima" de Franco da Rocha, prevista no art. 3º, inciso II, alínea "d", do mencionado decreto, ficando-lhe atribuída, a gratificação "pro labore" na conformidade do art. 17 e §§, da L.C. 556/88, calculada mediante a aplicação de percentual de 12% sobre o valor da Faixa 8, Nível VI, da Escala de Vencimentos Nível Superior da Tabela correspondente à Jornada de Trabalho a que estiver sujeito.

ADRIANA BITTENCOURT BRAGA - R.G. 17.806.682, Escriurário, do SQF-III-QSJ, da Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado, para exercer a função de serviço público de Chefe de Seção II, da Seção de Trabalho dos Presos I, do Serviço de Trabalho dos Presos, da Casa de Detenção do Complexo Penitenciário de Campinas/Sumaré, prevista no art. 6º, inciso III, alínea "b", do Decreto 30.747/89.

CLEUZA CORREIA DE OLIVEIRA - R.G. 5.024.578, Escriurário, do SQF-III-QSJ, da Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado, para exercer a função de serviço público de Chefe de Seção II, da Seção de Trabalho dos Presos II, do Serviço de

Trabalho dos Presos, da Casa de Detenção do Complexo Penitenciário de Campinas/Sumaré, prevista no art. 6º, inciso III, alínea "b", do Decreto 30.747/89.

JOAQUIM DIALMA FERREZ - R.G. 7.248.651 - Mestre de Ofício, do SQF-III-QSJ, da Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado, para exercer a função de serviço público de Chefe de Seção II, da Seção de Trabalho dos Presos III, do Serviço de Trabalho dos Presos, da Casa de Detenção do Complexo Penitenciário de Campinas/Sumaré, prevista no art. 6º, inciso III, alínea "b", do Decreto 30.747/89.

WALTER ANTONIO FRANCO - R.G. 11.427.364, Mestre de Ofício, do SQF-III-QSJ, da Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado, para exercer a função de serviço público de Chefe de Seção II, da Seção de Trabalho dos Presos IV, do Serviço de Trabalho dos Presos, da Casa de Detenção do Complexo Penitenciário de Campinas/Sumaré, prevista no art. 6º, inciso III, alínea "b", do Decreto 30.747/89.

CÉLIO IGNÁCIO RIBEIRO - R.G. 15.195.99 - Agente de Segurança Penitenciária I, do SQF-III-QSJ, da Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado, para exercer a função de Chefe de Seção, de que trata o art. 25, inciso I, do Decreto 27.590/87, da Seção de Vigilância, Turno III, do Serviço de Segurança e Disciplina, da Casa de Detenção de Presidente Prudente, prevista no art. 3º, inciso V, alínea "d", do mencionado decreto, ficando-lhe atribuída, nos termos do art. 7º, da L.C. 498/86, com a redação alterada pelo art. 11, da L.C. 548/88, gratificação "pro labore", calculada mediante a aplicação de percentual de 10,5% sobre a importância resultante da soma do valor do vencimento do cargo de Agente de Segurança Penitenciária IV, com o valor da gratificação pela sujeição ao Regime Especial de Trabalho Policial.

EXCLUINDO:

das resoluções abaixo relacionadas, que cuidam de admissão para frequência ao curso de formação previsto no inciso III do art. 1º da L.C. 528/87, as seguintes candidatas aos cargos de AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIA:

I - ELMO GACEFFO, R.G. 13.975.377, da Resolução SJ de 16, publicada no D.O. de 13.08.90 - Penitenciária de Presidente Bernardes.

II - MARTA DOS SANTOS BRANQUINHO, R.G. 14.085.984, da Resolução SJ de 19, publicada no D.O. de 20.06.90 - Casa de Detenção de Parelheiros.

III - EDUARDO VIEIRA, R.G. 12.569.304-9, JOSÉ BENEDITO ALVES DE MORAES, R.G. 6.589.549, LAIS MARIA FERREIRA CRUZ, R.G. 13.147.003, MARIA EUNICE SALES, R.G. 20.042.235 e RUONEI JOSÉ GROS LOPES, R.G. 13.141.973, respectivamente admitidos para o Hospital Central do Departamento de Saúde do Sistema Penitenciário, da Casa de Detenção "Prof. Flaminio Fávero" de São Paulo, do Hospital Central do Departamento de Saúde do Sistema Penitenciário, da Penitenciária Feminina da Capital e da Cadeia Pública do Hipódromo, da Resolução SJ de 06, publicada no D.O. de 07.06.90.

SECRETARIAS, AUTARQUIAS, EMPRESAS E FUNDAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL

RESERVAS DE ASSINATURAS DO DIÁRIO OFICIAL PARA O ANO DE 1991

Dia 31/12/90 vence a assinatura do Diário Oficial do Estado

Para que não haja interrupção na remessa dos exemplares, durante o exercício de 1991, solicitamos que os órgãos interessados encaminhem, até 20/12/90, por ofício à IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S.A. — IMESP, aos cuidados da Seção de Assinaturas, a relação das assinaturas necessárias às respectivas dependências, indicando o caderno do Diário Oficial pretendido (Seção I ou II do Poder Executivo — Caderno 1, 2 ou 3 do Poder Judiciário — Ineditoriais). O valor de cada assinatura será o vigente na data de emissão da nota de Empenho, que deverá ocorrer no primeiro trimestre de 1991, com previsão de pagamento na primeira cota.



IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S.A. IMESP

RUA DA MOCCA, 1921, — CEP. 03103 — FONE (PABX) 291-3344